



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA MULHER E DO IDOSO - CDCAMI.

PROPOSITURA	: Projeto de Lei Ordinária Nº 039 de 2019.
AUTOR	: Deputado ALEX SILVA - PRB.
EMENTA	: “Dispõe que nas escolas, parques, shopping e praças públicas ou privadas, o laser e a recreação sejam brinquedos com acessibilidade total para crianças com e sem deficiência”.
RELATOR	: Deputado Cirone Deiró - PODEMOS

R E L A T Ó R I O

Preliminares: Tramita-se nesta Comissão de Defesa dos Direitos da Criança. Do Adolescente, da Mulher e do Idoso o Projeto de Lei Ordinária Nº. 039/2019.

A presente matéria vem a esta Comissão fundamentada no art. 29, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, que dispõe ser competência da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança. Do Adolescente, da Mulher e do Idoso “analisar e emitir Parecer quanto a execuções de leis e programas relativos às matérias de sua competência que lhe forem distribuídas”.

Matéria: Esta propositura ora apresentada tem como óbice propor a inserção de brinquedos com acessibilidade total para crianças com deficiência total ou limitada nas escolas, parques, praças públicas ou privadas e shopping para o laser e recreação das mesmas.

Ressalta-se que a situação da maioria dos parques e praças é totalmente precária ou sucateada. Ademais, representa risco as nossas crianças.

Tal mudança se faz necessária visto que com isso proporcionamos as nossas crianças, sem exceção, o crescimento saudável, buscando socialização e integração social da criança.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



Parecer: Na condição de Relator, verifico que o Projeto encontra-se apto para aprovação, face ao exposto, opina-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 39/2019.

VOTO: PARECER FAVORÁVEL COM EMENDA.

Plenário das comissões, 15 de Maio de 2019

Deputado Cirineo Denó – PODEMOS
Relator - CDCAMI



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



**SECRETARIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DAS COMISSÕES**

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO
ADOLESCENTE, DA MULHER E DO IDOSO**

PARECER Nº 003/CDDCAMI/2019

A Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente, da Mulher e do Idoso, em reunião plenária realizada hoje, aprovou por unanimidade o parecer do relator Deputado Cirone Deiró, favorável com emenda ao Projeto de Lei 039/19, de autoria do Deputado Alex Silva, que “Dispõe que nas escolas, parques, shoppings e praças públicas ou privadas, que o lazer e recreação sejam brinquedos com acessibilidade total para crianças com e sem deficiência.”

Estiveram presentes e votaram os Senhores Deputados: Alex Silva, Anderson Pereira, Alex Redano, Cirone Deiró e Dr. Neidson.

Plenário das Comissões 01, 14 de maio de 2019.


**DEPUTADO ALEX SILVA
PRESIDENTE/CDDCAMI**


**DEPUTADO CIRONE DEIRÓ
RELATOR**